



## **EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2022 – CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR**

A Coordenação do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANE), em parceria entre a Universidade Federal da Bahia e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), torna público o edital de seleção para o provimento de vagas de estágio não obrigatório, através da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), contratada pela UFBA como gestora administrativa e financeira do projeto “CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR”, através do Contrato nº 77/2019, tendo por fundamento legal a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, o Decreto nº 8.241, de 31 de dezembro de 2010 e Portaria FAPEX nº 002/2018.

### **1) OBJETIVO**

1.1. Seleção de estudantes de graduação para Programa de Estágio Não Obrigatório do projeto CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR– Escola de Nutrição da Universidade Federal da Bahia.

### **2) DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas 01(uma) vaga de estágio, para contratação imediata e 02(duas) vagas de cadastro de reserva, para estudantes do Curso de ARQUIVOLOGIA, a partir do 3º semestre, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para desenvolver atividades no projeto CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR.

### **3) DAS CARACTERÍSTICAS DA VAGA**

3.1. O(a) estudante de graduação a ser selecionado(a) para preenchimento da vaga do programa de estágio não obrigatório desenvolverá as atividades na modalidade presencial, conforme detalhamento abaixo:

- Classificação dos documentos quanto ao gênero, espécie, natureza e tipologia documental.
- Procedimentos técnicos de tratamento da informação arquivística: higienização mecânica, classificar, avaliar e descrever.



- Ordenação física dos documentos de arquivo.
- Pesquisas pertinentes à legislação no que se a prazos prescricionais de documentos.
- Elaboração de instrumentos de indexação de pesquisa e de destinação.

**3.2.** O(a) Candidato(a) deverá ainda:

- a) Estar devidamente matriculado/a em curso de graduação;
- b) Estar cursando a partir do 3º semestre;
- c) Não ser servidor público e nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza;
- d) Não ter sido estagiário da FAPEX por mais de 12(doze) meses.

**3.3.** O(a) Candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Desejável conhecimento na área de gestão de documentos.

**3.4.** Dos deveres e obrigações

- a) Desempenhar as atividades previstas neste edital;
- b) Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;
- c) Manter assiduidade nas atividades de estágio;
- d) Observar e cumprir o Código de Conduta da FAPEX.

**3.5.** O não cumprimento dos deveres do estagiário é causa de rescisão automática do termo de compromisso.

#### **4) DO VALOR DA BOLSA ESTÁGIO E DA CARGA HORÁRIA**

**4.1.** O Termo de Compromisso de Estágio será firmado entre o(a) candidato(a) selecionado(a) e a FAPEX, para cumprimento de jornada de 20 (vinte horas) semanais com remuneração R\$ 475,00 (Quatrocentos e setenta e cinco reais) referente à Bolsa-Estágio e R\$ 120,00 referente ao auxílio transporte.

#### **5) DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO**

**5.1.** As inscrições serão realizadas no período de 17/01/2022 a 21/01/2022.

**5.2.** As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 25/01/2022.

**5.3.** Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas serão comunicados sobre o horário da entrevista e o link de acesso para a entrevista virtual, que será agendada para o dia 27/01/2022.



5.4. O Resultado preliminar será divulgado no dia 31/01/2022.

5.5. Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá enviar a documentação abaixo descrita para o email [arquivogeral@ufba.br](mailto:arquivogeral@ufba.br) até as 23h59min do dia 21/01/2022.

- a) Cópia do comprovante de matrícula vigente;
- b) Histórico (componentes curriculares cursados);

5.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

## 6) DASELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção será composta de análise de histórico (componentes curriculares cursados) e entrevista.

6.2. Para fins de classificação são atribuídos os seguintes pesos para as fases:

Histórico	Entrevista	Total
4	6	10

6.3. Apuradas as notas finais, todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as), serão classificados(as) em relação nominal organizada em ordem decrescente da nota final obtida, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando-se número não inteiro com até um decimal, por aproximação. Será aplicada a média aritmética ponderada.

6.4. Será considerado desclassificado(a) deste processo de seleção simplificado o(a) candidato(a) que:

- a) Não apresentar qualquer documento exigido ou não cumprir qualquer das etapas ou fases deste processo seletivo simplificado;
- b) Obter nota final inferior a 5.

6.5. Caso ocorra igualdade de notas (empate) entre candidatos(as) adotar-se-á, para garantir melhor classificação, aquele(a) que, nesta ordem:

- a) Possuir a melhor nota recebida no atributo CR ou Histórico Escolar
- b) Possuir maior proporção de carga horária cumprida no curso
- c) Possuir maior horário contínuo disponível, conforme comprovante de matrícula.
- d) Tenha maior idade.



**6.6.** Serão utilizados os seguintes critérios para a seleção:

6.6.1. Histórico (Componentes curriculares cursados) - peso 4

- a) Será feita a análise da adequação e do desempenho do aluno nos componentes curriculares cursados em relação às competências e habilidades requeridas.

6.6.2. Entrevista - peso 6

- a) Habilidade de expressar idéias e informações de maneira clara;
- b) Motivação para o estágio;
- c) Habilidade para a aprendizagem e uso de ferramentas no campo da Arquivologia.

## **7) DOS RECURSOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1.** Requerimentos de reconsideração e de recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 01(um) dia útil a contar da divulgação dos resultados finais e deverão obrigatoriamente ser apresentados pelo candidato em documento assinado com exposição de motivos, através do e-mail [arquivogeral@ufba.br](mailto:arquivogeral@ufba.br)

**7.2.** Os recursos ao resultado serão apreciados pela Coordenação do Projeto e pela FAPEX, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

**7.3.** Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

**7.4.** A divulgação dos resultados finais será realizada pela FAPEX até o dia 03/02/2022, através do endereço eletrônico [www.fapex.org.br](http://www.fapex.org.br).

## **8) DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A FAPEX fará a contratação dos selecionados, conforme cumprimento dos prazos estabelecidos no presente Edital, e nos trâmites legais de admissão.

8.2. A Coordenação do Projeto encaminhará à Gerência de Projetos (GEPRO) da FAPEX o Formulário de SOLICITAÇÃO DE BOLSA-ESTÁGIO, devidamente preenchido, datado e assinado.



8.3. Ao candidato selecionado será solicitada, pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da FAPEX, a apresentação de documentos originais e/ou cópias para compor o processo de contratação.

8.4. O início das atividades de estágio estará condicionado à emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto, ao TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA-ESTÁGIO devidamente assinado e demais providências de admissão, tais como qualificação cadastral junto ao eSocial.

## 9) DO INÍCIO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

9.1. O(A) Estagiário(a) iniciará as atividades imediatamente após a assinatura do Termo de Concessão de Estágio.

## 10) DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

10.1. O prazo de vigência do Termo de Concessão de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por dentro do limite máximo 02(dois) anos, a critério da Coordenação do Projeto e da FAPEX, não correndo em favor do(a) estagiário(a) direito adquirido à prorrogação.

10.2. O Termo de Concessão de Estágio poderá ser cancelado, a qualquer tempo, em função da disponibilidade de recursos e da vigência do Projeto, ou ainda por oportunidade e conveniência da Coordenação do Projeto e da FAPEX.

## 11) DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA*	OBSERVAÇÕES
Divulgação da seleção	17/01/2022	Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a>
Período de inscrições	17 a 21/01/2022	Inscrições <b>exclusivamente</b> através do e-mail <a href="mailto:arquivogeral@ufba.br">arquivogeral@ufba.br</a>
Divulgação de inscrições homologadas	25/01/2022	Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a>
Realização das entrevistas	27/01/2022	Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a>



Resultado preliminar da seleção	31/01/2022	Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a>
Recurso	01/02/2022	Recursos exclusivamente através do e-mail <a href="mailto:arquivogeral@ufba.br">arquivogeral@ufba.br</a>
Resultado final da seleção	03/02/2022	Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a>

**\*As datas podem sofrer alterações.**

## 12) DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

12.1. Esta seleção terá vigência até 31/08/2022, podendo ser renovada por prazo coincidente com a vigência do Contrato nº 77/2019, em caso de aditamento, firmado entre a UFBA e a FAPEX.

12.2. O/A candidato/a não possui direito subjetivo à prorrogação da vigência desta seleção, ou mesmo à sua contratação.

## 13) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será desclassificado(a) candidato(a) que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos;
- b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

13.2. O estágio poderá ser suspenso e/ou cancelado a qualquer momento, Caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital, além de:

- a) automaticamente, ao término da vigência do Programa de Estágio não obrigatório inaugurado por este Edital;
- b) a qualquer tempo, no interesse e conveniência do Projeto-FAPEX nº190091;
- c) a pedido do estagiário;
- d) em decorrência do descumprimento de compromisso assumido;
- e) pela ausência de contato e retorno das tarefas a serem executadas, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;



f) por conduta incompatível com a instituída pelo Código de Conduta da FAPEX.

**13.3.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto juntamente com a FAPEX, participantes da comissão do processo seletivo desse Edital.

**LILIAN BARBOSA RAMOS**  
Professora da ENUFBA e Coordenadora do CECANE